



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
**VEREADOR "WALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA"**

**LEI Nº 3676/2017**  
**De 18 de outubro de 2017**

"Fixa vencimentos para o cargo de Coordenador da Casa do Cidadão"

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e, nos termos do art. 40, inciso IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Estabelece o vencimento para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Casa do Cidadão, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
Coordenador da Casa do Cidadão	01	R\$ 3.800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Edvaldo de Souza Santos Junior "Juninho"**  
Presidente da Câmara